



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 8/2025/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 03 de julho de 2025.

A(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Prorrogação de prazo para envio do Planejamento Estratégico e Plano de Racionalização de Espaços das unidades

Senhor (a) Dirigente,

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 1/2024/CPGD/PROGEP/REITORIA, de 08 de novembro de 2024, que estabeleceu o prazo de até 30 de junho de 2025 para envio, via processo SEI, do plano estratégico e do plano de racionalização de espaços pelas unidades participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), informa-se que o referido prazo foi prorrogado e apresentam-se, a seguir, orientações detalhadas sobre cada um desses documentos, incluindo o que deve ser elaborado, como proceder e os novos prazos a serem observados.

Planejamento Estratégico

O **Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU** é resultado do desdobramento da estratégia da universidade, estratégia esta definida no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFC.

As unidades participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) deverão elaborar seus respectivos PDUs para o **período de 202X a 2027** — definindo o ano inicial conforme a realidade de cada unidade —, assegurando plena aderência aos objetivos e metas estabelecidos no PDI. Os documentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do PGD (CPGD), via processo SEI, até o prazo final de **12 de dezembro de 2025**.

Para fins deste ofício, consideram-se unidades os órgãos definidos no inciso I do art. 2º da Portaria nº 161/2025/REITORIA/UFC: Pró-Reitorias, Superintendências, Secretarias, Órgãos Suplementares, de Assistência Direta e de Assessoramento da Reitoria, bem como Diretorias de Centros, Faculdades, Institutos, Campi e equivalentes. Ressalta-se, no entanto, que **estão dispensadas da elaboração do PDU as unidades responsáveis por Programas constantes do PDI 2023–2027** da UFC (<https://pdi.ufc.br/pt/inicio/>).

A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD elaborou e disponibilizou o **Manual de Desdobramento da Estratégia e Templates Padrão** com o objetivo de guiar as unidades da UFC na elaboração de seus PDUs, disponível no link <https://pdi.ufc.br/pt/desdobramento-da-estrategia/>.

A CPGE se encontra à disposição para maiores orientações e esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao PDU por meio do contato cpge@proplad.ufc.br.

Otimização de Espaços Físicos

Acerca da otimização de espaços físicos, solicita-se, neste momento, apenas a elaboração de um diagnóstico por parte de cada unidade participante do PGD, o qual será avaliado pela UFC INFRA para fins de planejamento de ações no ano de 2026. Para tanto, deverá ser preenchida a planilha “Otimização de Espaços Físicos da UFC – por unidade” até a data limite de **12 de dezembro de 2025**.

Considerando que uma mesma unidade pode ocupar mais de uma edificação, cada aba da planilha deverá corresponder a uma edificação distinta (bloco). Para o correto preenchimento das colunas “Campus”, “Unidade”, “Código Edific.” e “Edificação”, deverá ser utilizada como referência a planilha “Estrutura Física UFC”. Os mapas das edificações por campus estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://ufcinfra.ufc.br/pt/mapas/>.

A Coordenadoria de Projetos (UFC INFRA) estará disponível para esclarecimentos por meio do e-mail: divproj@ufcinfra.ufc.br.

As planilhas estão disponíveis nos links abaixo. É imprescindível que cada unidade crie sua própria cópia dos documentos no Google Planilhas e realize o preenchimento diretamente na plataforma, sem realizar download para o Microsoft Excel, a fim de preservar a integridade das configurações:

Planilha “**Otimização de Espaços Físicos da UFC – por unidade**”:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hv0rR-2MKXDvFNATu-8CYLZ6SNkL_1Q_VwsCVME58q0/edit?usp=sharing

Planilha “**Estrutura Física UFC**”:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1J7IdywGtZEktQWeZnbBcvHb1WvWnnewB/edit?usp=sharing&oid=105199600399973067664&rtpof=true&sd=true>

A fim de esclarecer eventuais dúvidas quanto à elaboração dos documentos mencionados, reuniões virtuais poderão ser agendadas sob demanda, mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpgd@ufc.br. As datas e orientações de acesso serão informadas individualmente às unidades solicitantes e suas respectivas Comissões Internas do PGD.

Atenciosamente,

Marlon Bruno Matos Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas CPGD/PROGEP/UFC



Documento assinado eletronicamente por **MARLON BRUNO MATOS PAIVA, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725740** e o código CRC **6F1F99A6**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.037242/2025-46

SEI nº 5725740